



CONTRATO Nº 039/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000053/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CONFECÇÃO DE PORTAS, PORTÕES E GRADES EM GERAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E GRAZIELE CANDIDA CASSIANO LOPES – 08950910624, CONFORME PROCESSO Nº: 000060/2020, PREGÃO Nº 000038/2020.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, CNPJ nº 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, portador do CPF 034.582.766-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e GRAZIELE CANDIDA CASSIANO LOPES – 08950910624, situada na Rua Edgar Pinto, nº: 100, Bairro: Santo Agostinho, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, inscrita no CNPJ nº: 28.259.858/0001-94, representada por seu representante legal Euripedes Balsanufu Teixeira, portador do CPF 073.961.136-44, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com a Lei 8.666/93 e Leis complementares mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CONFECÇÃO DE PORTAS, PORTÕES E GRADES EM GERAL.**

1.2 A **CONTRATADA** executará os serviços objetos deste contrato sob o regime de Empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, inc. II, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato sobre a Ata de Registro de Preços nº 000053/2020 o valor global de R\$ 73.475,00 (Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais) a ser pago de acordo com os serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
GRAZIELE CANDIDA CASSIANO LOPES - 08950910624					
0001	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA (QUALQUER TIPO DE SERVIÇO)	125	HR	45,00	5.625,00
0004	TELA DO ALAMBRADO 3” ARAME 12”	250	HR	27,00	6.750,00
0006	TELHA SANDUICHE PADRAO	200	M²	80,00	16.000,00
0007	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 043	100	M²	32,00	3.200,00
0008	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA EM TELHA GALVANIZADA TRAPEZIO	250	M²	90,00	22.500,00
0009	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA	50	M²	140,00	7.000

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG – CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	METALICA EM TELHA SANDUICHE				
0010	TELA INDUSTRIAL DE 5 EM 5 CM ARAME 12	50	M ²	70,00	3.500,00
0011	CALHA GALVANIZADA 40CM	50	M ²	28,00	1.400,00
0015	PORTÃO TIPO GRADE METALOM 20X20 CHAPA 18 COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PINTURA FUNDO ZARCÃ	25	M ²	210,00	5.250,00
0018	CONSTRUÇÃO DE SUPORTE EM GERAL	50	HR	45,00	2.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 73.475,00					
TOTAL GERAL: 73.475,00					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato entra em vigor a partir de 09/09/2021 e terminará em 30/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente a este contrato correrá sobre as dotações constantes do orçamento anual:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23	1.00.00
04.122.0402.2005 – MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42	1.00.00
04.122.0402.2008 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53	1.00.00
04.122.0402.2009 – MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57	1.00.00
12.122.1201.2014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO. DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89	1.01.00 1.47.00
12.365.1204.2024 – DESEN APREND. ESPEC.CRIANÇA "0 A 5 ANOS"	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131	1.01.00 1.47.00
13.392.1301.2026 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142	1.00.00
13.392.1302.2018 –	3.3.90.39.00 – OUTROS	146	1.00.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG – CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
04.122.0402.2037 – MANUT ATIV DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236	1.00.00
15.452.1502.2057 – MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	264	1.00.00
15.452.2601.2039 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286	1.00.00
18.541.1801.2054 – MANUT USINA RECICLAGEM E COMPOSTAGEM	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310	1.00.00
20.606.2001.2129 – MANUTENÇÃO DO PARQUE AGROPECUÁRIO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	328	1.00.00
10.122.1001.2064 – GESTÃO DAS POLÍTICAS SAÚDE DO MUNICÍPIO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	381	1.02.00
10.301.1003.2068 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394	1.02.00 1.55.00 1.59.00
10.302.1004.2078 – MANUT SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430	1.02.00 1.54.00
10.303.1005.2085 – MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	486	1.02.00 1.59.00
10.304.1002.2066 – MANUT ATIVID SERV VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495	1.02.00 1.59.00
10.305.1002.2069 – MANUT SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	1.02.00 1.55.00 1.59.00
08.244.0801.2086 – GESTÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	525	1.00.00 1.29.00
08.244.0802.2090 – MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	536	1.00.00 1.29.00
08.243.0802.2099 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572	1.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG – CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

5.2 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93 e, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente de execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

8.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Entregar todos os produtos objetivados de acordo com a melhor técnica disponível, observando e atendendo a todas as condicionantes legais, técnicas e institucionais indispensáveis a seus efeitos;

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos acidentes decorrentes da entrega dos produtos, cabendo-lhe o ônus do pagamento de qualquer tipo de indenização por prejuízos materiais ou morais que venha a causar à Contratante, a seus funcionários, a terceiros e outros.

c) Cumprir os prazos determinados pelo **CONTRATANTE**.

d) Cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a licitante ficará sujeita ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666,



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG – CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

de 21 de junho de 1993, com as modificações da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Eventuais alterações nas especificações dos produtos, ajustados deverão ser avaliados por ambas as partes, e serão objeto de novas estimativas de preços e prazos, e farão parte de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante do presente contrato.

10.2 - A responsabilidade pela disponibilidade dos produtos da **CONTRATADA** cessará com o término de vigência do presente contrato.

10.3 - No caso de rescisão do presente contrato por interesse de qualquer das partes, fica resguardado à **CONTRATADA** o direito do recebimento dos pagamentos pelos produtos entregues até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Nova Serrana/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Perdigoão/MG, 09 de setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
JULLIANO LACERDA LINO
CONTRATANTE**

**GRAZIELE CANDIDA CASSIANO
LOPES – 08950910624
CNPJ: 28.259.858/0001-94
EURIPEDES BALSANUFO TEIXEIRA
CPF: 073.961.136-44
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF N°: _____

Nome: _____ CPF
N°: _____